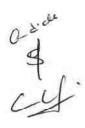


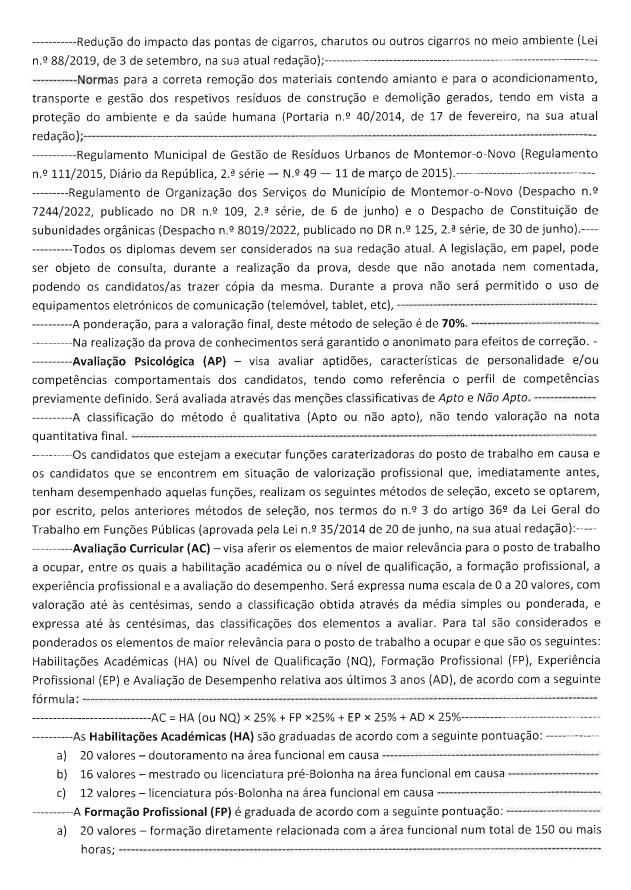


PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE AMBIENTE (Eng.ª Ambiente)

| ATA N.º 1 |
|---|
| Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu no edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: CÂNDIDA ISABEL FRAGOSOS MARTINS, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; 1º Vogal Efetivo: CARLOS EDUARDO LOPES SAMPAIO, Coordenador da Unidade de Gestão de Pessoal; 2º Vogal Efetivo: SANDRA CRISTINA ESPERANÇA MATIAS, Coordenadora Municipal de Proteção Civil |
| Nos termos e para os efeitos do art.º 9º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deliberou o júri, no que concerne aos métodos de seleção e respetivas ponderações, o seguinte: |
| -Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será de natureza teórica, sob a forma escrita e terá uma duração de 120 minutos com 10 minutos de tolerância. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.———————————————————————————————————— |
| Os temas a abordar na prova de conhecimentos (PC) são os seguintes: |
| redação); |
| Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de |
| junho na sua atual redação); |
| Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental - RJAIA (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação); |
| Regime de Licenciamento Único Ambiental (Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, na sua atual redação); |
| |
| |
| A Lista Europeia de Resíduos -LER (Decisão 2014/955/UE, da Comissão, que altera a Decisão 2000/532/CE, da Comissão, referida no artigo 7.º da Diretiva Quadro Resíduos (DQR), Diretiva 2008/98/CE, na sua atual redação); |
| Regras aplicáveis ao transporte de resíduos em território nacional e guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), disponível na plataforma eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril na sua atual rodação): |











| b) | 16 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 90 ou mais |
|---------|---|
| , | horas e menos de 150 horas; |
| c) | 12 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional até 100 horas; |
| d) | 8 valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional. |
| | A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: |
| a) | 20 valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; |
| b) | 16 valores – 3 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; |
| c) | 12 valores –menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; |
| d) | 8 valores – sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria |
| | A Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média da avaliação relativa aos últimos |
| | os, sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação: |
| a) | 20 valores – desempenho relevante/excelente; |
| b) | 15 valores – desempenho adequado; |
| c) | 8 valores – desempenho inadequado; |
| | Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por |
| | ue não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de (12) valores para cumprimento do |
| | na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro |
| | A valoração deste método de seleção é de 40 %. |
| | A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter informações sobre |
| comport | amentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais |
| | xercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos |
| | nais. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a |
| | ição obtida através da média aritmética simples, e expressa até às centésimas, das classificações |
| | nentos a avaliar |
| | -As competências a considerar neste método de seleção são os seguintes: |
| | Orientação para os resultados; |
| b) | Relacionamento interpessoal; |
| c) | Responsabilidade e compromisso com o serviço; |
| | Tolerância à pressão e contrariedades; |
| e) | Trabalho de equipa e cooperação; |
| A | valoração deste método de seleção é de 30% |
| N | Nétodo de seleção facultativo, consoante o universo de candidatos: |
| | Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - decorrerá nos mesmos moldes que os |
| | anteriormente para o mesmo método |
| А | ponderação, para a valoração final, deste método de seleção é de 30% |
| | omo método de seleção facultativo para os candidatos que estejam a executar funções |
| | adoras do posto de trabalho em causa e os candidatos que se encontrem em situação de |
| | ão profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas funções, realizam o |
| | método de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos |
| | lo n.º 3 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º |
| | de 20 de junho, na sua atual redação): |
| | rova de conhecimentos (PC) – decorrerá nos mesmos moldes que os referidos anteriormente |
| | esmo método |
| | ponderação, para a valoração final, deste método de seleção é de 30 %. |



| Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento | | |
|--|--|--|
| resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de | | |
| seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e | | |
| efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 09 | | |
| de setembro: | | |
| OF = PC × 70% + EAC x 30% | | |
| Ou | | |
| OF = AC x 40% + EAC x 30% + PC x 30 % | | |
| Sendo: | | |
| OF = Ordenação Final | | |
| PC= Prova de Conhecimentos | | |
| AC = Avaliação Curricular | | |
| EAC = Entrevista de Avaliação de Competências | | |
| Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato | | |
| que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou que tenha obtido | | |
| um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte | | |
| Mais deliberou o júri, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 9º e no art.º 19º da Portaria n.º | | |
| 233/2022, de 09 de setembro, fasear a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma | | |
| – Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método | | |
| obrigatório; | | |
| Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos | | |
| aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de | | |
| candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua | | |
| situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, convocando-se em cada tranche | | |
| 40 candidatos; | | |
| Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, | | |
| que se consideram excluídos. | | |
| O júri deliberou que deverá constar do aviso de abertura do concurso que apenas poderão ser | | |
| admitidos, sob pena de exclusão, candidatos que sejam detentores de licenciatura em Engenharia do | | |
| Ambiente, não podendo esta ser substituída por outra licenciatura equivalente, devendo estar inscritos | | |
| | | |
| na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos. | | |
| E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que | | |
| depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri | | |
| O Júri do Procedimento | | |
| (20) [f-tive] | | |
| (Presidente) (1º Vogal Efetivo) (2º Vogal Efetivo) | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Cidide Hentics Col sandea Hatras | | |
| Lindide Henris | | |
| V | | |